

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 04 2009
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Romero Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 1.191 /2009

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DA PARAÍBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Dispõe sobre a criação do dia do agente comunitário de saúde, inclui no calendário oficial de eventos do estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto à consideração de Vossas Excelências dispõe sobre a criação do dia do Agente comunitário de saúde, inclui no calendário oficial de eventos do estado da Paraíba e dá outras providências.

Esta iniciativa colabora para a consolidação e valorização desses imprescindíveis profissionais, que são de grande importância para a sociedade. Desempenham importantes ações do maior programa de saúde preventiva do País, além de proteger e respeitar quem se dedica fielmente, há anos, ao cuidado com saúde do povo, dando-lhes dignidade e qualidade de vida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.


ROMERO RODRIGUES
Deputado Estadual – PSDB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1195/09
Em 22 / 04 / 2009

P. Vilmarino de Rêgo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23 / 04 / 2009

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 23 / 04 / 2009.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24 / 04 / 2009

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Signature]
Em 27 / 04 / 2009

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2009

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 22 / Abril / 2009.

[Signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.191/2009.

Dispõe sobre a criação do Dia do Agente Comunitário de Saúde, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

AUTOR: Dep. ROMERO RODRIGUES.

RELATOR: Dep. *BRAUNO MENDES*

PARECER Nº *1122/09*

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.191/2009**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Romero Rodrigues, e que "Dispõe sobre a criação do Dia do Agente Comunitário de Saúde, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências."

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 23 de abril de 2009.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, visa Dispor sobre a criação do Dia do Agente Comunitário de Saúde, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A iniciativa é louvável do ponto de vista de homenagear e reconhecer o profícuo trabalho comunitário de saúde, haja vista serem os agentes comunitários de saúde, responsáveis pelo contato inicial com a população, orientando e combatendo as endemias, no sentido de preservar a vida e toda a população.

Entendo, pois, ser imensamente justa a homenagem, destacando-se um dia em de lembrança e reconhecimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

Quanto a iniciativa, entendo, seja própria do Deputado Estadual, como prevê o artigo 52 da Constituição Estadual. Para tanto, não verificando óbices que impeçam a recepção da presente proposição, o voto é pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 1.191/2009.

É como voto.
Sala das Comissões, 29 de abril de 2009.

Dep.  CAMPOS
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei Nº 1.191/2009**.

É o parecer.

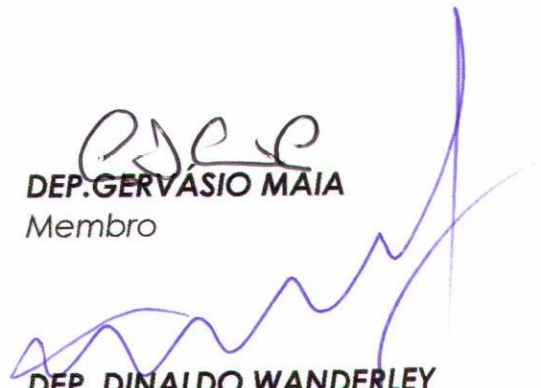
Sala das Comissões, 29 de abril de 2009.


Dep. **ZENOBIO TOSCANO**
Presidente


Dep. **ROMERO RODRIGUES**
Membro


Dep. **GERVASIO MAIA**
Membro


Dep. **BRANCO MENDES**
Membro


Dep. **DINALDO WANDERLEY**
Membro


Dep. **LEONARDO GADELHA**
Membro

Dep. **JEOVÁ CAMPOS**
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 19.05.09